CESMAC
FACULDADE DO AGRESTE

DIREÇÃO — EDITAL DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA 2024 — FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

Guia Rápido de Leitura e Acessibilidade

Este documento apresenta a reorganização do **Edital de Extensão Comunitária 2024** da Faculdade Cesmac do Agreste em formato de acessibilidade digital e linguagem simples, em observância à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

Acesse a Suíte VLibras para tradução em libras de conteúdos virtuais:

1. Visão Geral e Objetivos do Edital 2024

A Diretora da Faculdade Cesmac do Agreste torna público o edital de seleção interna para projetos de Extensão Comunitária na modalidade presencial durante o ano letivo de 2024. A coordenação geral das atividades é conduzida pelo Núcleo de Apoio à Extensão (NAE).

Objetivos Principais

- **Integração com a Sociedade**: Selecionar e promover projetos que estabeleçam o diálogo entre a comunidade acadêmica e a sociedade, articulando o ensino e a pesquisa com a produção e aplicação prática do conhecimento.
- **Formação Profissional e Cidadã**: Estimular professores a engajar estudantes de graduação em ações interdisciplinares que atendam às necessidades sociais contemporâneas.
- **Vivência Prática**: Oferecer oportunidades curriculares e extracurriculares que ampliem o desenvolvimento de habilidades acadêmicas e o contato com a realidade social.

2. Diretrizes Gerais de Execução

- **Modalidade Presencial**: As ações aprovadas serão desenvolvidas presencialmente de acordo com o plano de trabalho. Eventuais alterações decorrentes de fatos supervenientes serão comunicadas formalmente pelo NAE por e-mail e notas oficiais.

- **Submissão a Comitês de Ética**: Projetos que envolvem pesquisas com seres humanos ou animais devem explicitar tais ações na metodologia e submetê-las obrigatoriamente ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), enviando o parecer de aprovação ao e-mail nae@cesmac.edu.br.
- **Certificação Complementar**: Projetos finalizados que apresentarem o relatório final aprovado com comprovantes das atividades poderão receber certificados de até 80 (oitenta) horas de atividades complementares.
- **Apresentação no Salão de Extensão**: Ao término da execução, o projeto deverá ser apresentado no Salão de Extensão (de forma presencial ou remota), com possibilidade de publicação em anais de eventos.
- **Projetos Voluntários**: Propostas aprovadas que não forem contempladas com bolsa financeira poderão ser executadas como projeto voluntário, sob as mesmas normas deste edital.
- **Limite por Docente**: Cada professor orientador poderá ter no máximo 1 (um) projeto aprovado na modalidade "com bolsa". Projetos adicionais aprovados do mesmo docente serão desenvolvidos na modalidade voluntária.

3. Áreas Temáticas Contempladas

As propostas de extensão devem enquadrar-se em uma das oito áreas temáticas discriminadas no quadro abaixo:

Nº	Área Temática	Temas e Conteúdos Abrangidos
01	**Comunicação**	Comunicação social, mídia digital, transmissões ao vivo (lives), webinars, comunicação escrita e eletrônica e difusão de materiais educativos.
02	**Cultura**	Desenvolvimento cultural, memória social, patrimônio, folclore, tradições, artes plásticas/gráficas, fotografia, cinema, vídeo, música e dança.
03	**Saúde**	Promoção da saúde e qualidade de vida, atenção a pessoas com necessidades especiais, crianças, adolescentes, adultos e idosos; saúde da família, populações afrodescendentes e indígenas; epidemias/pandemias e saúde no trabalho.
04	**Educação**	Educação básica em todos os níveis e modalidades, educação superior, educação indígena e quilombola, incentivo à leitura e educação física/esportiva.

05	**Direitos Humanos e Justiça**	Direitos Humanos e Justiça em todas as suas modalidades e aplicações institucionais.
06	**Tecnologia e Produção**	Transferência de tecnologia, empreendedorismo individual e coletivo, empresas juniores, inovação tecnológica e tecnologias sociais para o desenvolvimento comunitário.
07	**Meio Ambiente**	Preservação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação ambiental e gestão responsável de recursos naturais.
08	**Trabalho**	Inclusão social pelo trabalho, educação profissional, prevenção do trabalho infantil, turismo e empreendedorismo.

4. Calendário e Cronograma Completo

A vigência do edital estende-se da data de sua publicação até o encerramento do 2º semestre letivo de 2024, respeitando o calendário acadêmico do Cesmac.

Etapa do Processo	Período / Data	Local e Forma de Atendimento
Período de Inscrição	**25 de março a 12 de abril de 2024**	Exclusivamente via sistema eletrônico (http://sistemas.cesmac.edu.br/sic-web/)
Divulgação dos Resultados	**19 de abril de 2024**	Publicação no site oficial (https://agreste.cesmac.edu.br/extensao)
Execução dos Projetos	Ano letivo de 2024	Instalações da Faculdade e locais de intervenção comunitária
Entrega do Relatório Final	Final do 2º semestre letivo de 2024	Envio do relatório via sistema SIC-Web conforme orientação do NAE

5. Passo a Passo para Inscrição no Sistema

A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo professor orientador do projeto:

1. **Acesso ao Sistema Eletrônico**: O docente deve acessar a página da Extensão pelo endereço http://sistemas.cesmac.edu.br/sic-web/.
 - *Suporte Técnico*: Caso o professor não possua senha de acesso ao sistema, deve solicitá-la ao setor de TI enviando e-mail para suporte@cesmac.edu.br.

2. **Cadastro dos Participantes**: Preencher a ficha eletrônica informando o nome completo e e-mail de todos os integrantes da equipe (docente e estudantes).
3. **Download e Anexação da Proposta**: Baixar o modelo oficial de projeto no site https://agreste.cesmac.edu.br/extensao (na opção "MODELOS"), preenchê-lo e anexá-lo ao sistema com a nomenclatura: INSCRIÇÃO EXTENSÃO COMUNITÁRIA 2024.

6. Critérios de Avaliação dos Projetos

Os projetos serão avaliados por uma Comissão *Ad-hoc* formada por no mínimo 2 (dois) pareceristas indicados pelo NAE. A pontuação final corresponderá à média das notas concedidas, somando no máximo 10,0 pontos distribuídos da seguinte forma:

Nº	Critério Avaliativo	Pontuação Máxima
1	**Resumo**: Texto de 100 a 250 caracteres com 4 a 5 palavras-chave.	**0,5 ponto**
2	**Apresentação e Objetivos**: Coerência e clareza nos objetivos definidos.	**2,0 pontos**
3	**Justificativa da Pesquisa Extensionista**: Relevância social da intervenção (prioritariamente no município de Maceió ou, por razões étnicas/culturais, em outros municípios de Alagoas).	**2,5 pontos**
4	**Metodologia**: Adequação das ações aos objetivos e à realidade da comunidade beneficiada.	**2,0 pontos**
5	**Planejamento e Indicadores de Produção**: Detalhamento das etapas e indicadores de produção científica.	**1,0 ponto**
6	**Relevância Institucional**: Retorno acadêmico gerado para docentes e discentes.	**1,0 ponto**
7	**Redação e Norma Culta**: Correção gramatical e obediência aos padrões da ABNT.	**1,0 ponto**
Total	**Pontuação Máxima Alcançável**	**10,0 pontos**

7. Recursos Financeiros e Concessão de Bolsas

- **Valor da Bolsa**: Concessão de bolsa de extensão no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada estudante bolsista indicado pelo orientador.
- **Quantidade de Bolsas**: Estão disponíveis **10 (dez) bolsas** destinadas aos projetos da área de Humanas, sendo **2 (duas) bolsas reservadas exclusivamente para projetos de caráter cultural**.

- **Desistência e Restituição**: Caso o bolsista desista, o orientador deve notificar imediatamente a Coordenação Geral de Extensão para cancelamento do pagamento. O recebimento indevido por falta de comunicação obriga a devolução integral dos valores recebidos.

8. Requisitos e Compromissos dos Participantes

Requisitos para Professores Orientadores (Proponentes)

- Ser docente pertencente ao quadro ativo da Faculdade Cesmac do Agreste.
- Possuir titulação mínima de especialista, mestre ou doutor.
- Manter o currículo obrigatoriamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- Orientar o estudante em todas as etapas e encaminhar o relatório final de atividades no encerramento do 2º semestre no sistema SIC-Web.
- Garantir a aplicação da logomarca oficial do Cesmac e do NAE em todas as divulgações.
- Comunicar alterações na execução da proposta ao e-mail nae@cesmac.edu.br.

Requisitos para Estudantes Extensionistas

- Estar regularmente matriculado na Faculdade Cesmac do Agreste no ano de 2024, cursando no mínimo o **2º período letivo**, com pelo menos um período completo já concluído.
- **Não ser estudante concluinte (formando) no 1º semestre de 2024**.
- Estar adimplente com as obrigações acadêmicas e financeiras da instituição.
- Realizar as tarefas sob a supervisão direta do professor orientador.
- Incluir a identificação visual do Cesmac e do NAE nos materiais produzidos.
- Organizar os registros das atividades (fotos ou capturas de tela) para o relatório final.
- **Proteção de Dados e Sigilo**: Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mantendo sigilo total sobre dados pessoais sensíveis e informações confidenciais a que tiver acesso.
- Seguir as orientações da Comissão de Biossegurança do Cesmac.

9. Disposições Finais e Informações de Contato

- A Direção da Faculdade reserva-se o direito de alterar ou revogar este edital a qualquer momento sem que caiba qualquer direito de indenização aos candidatos.
- Situações não previstas ou casos omissos serão analisados e decididos pela Direção em caráter irrecorrível.

- **Assinatura do Edital**: Profrª. Dra. Priscila Vieira do Nascimento (Diretora) e Prof. Me. Manoel Bernardino da Silva Filho (Coordenador do NAE), em Arapiraca.

Contatos Institucionais e Endereços Eletrônicos

- **Portal de Extensão (Modelos e Resultados)**: https://agreste.cesmac.edu.br/extensao
- **Sistema Eletrônico de Inscrição**: http://sistemas.cesmac.edu.br/sic-web/
- **E-mail do NAE**: nae@cesmac.edu.br
- **Suporte Técnico (TI)**: suporte@cesmac.edu.br

Arapiraca, 22 de março de 2024.

Profa. Dra. Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade Cesmac do Agreste

Prof. Me. Manoel Bernardino da Silva Filho
Coordenador do Núcleo de Apoio à Extensão